

n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a Associação Cultural de Recardães pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

4 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

11522010

#### Despacho n.º 10295/2010

##### Declaração de utilidade pública

O Clube de Ténis de Mesa de Chaves, pessoa colectiva de direito privado n.º 506630072, com sede na freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Chaves, presta, desde 2003, relevantes serviços à comunidade local onde se insere através da promoção do desenvolvimento desportivo, cultural e recreativo dos seus associados e da população.

Para tal, desenvolve com regularidade diversas actividades naquelas áreas, em especial, a modalidade desportiva de ténis de mesa, participando em campeonatos nacionais, nas classes de infantis e iniciados, quer por equipas quer a nível individual, destacando-se pelos títulos conquistados, promovendo o acesso à prática da modalidade e a defesa da ética desportiva.

Coopera com diversas entidades públicas, designadamente com a Câmara Municipal de Chaves, com os agrupamentos escolares estabelecendo parcerias, e com as escolas do ensino básico da área urbana de Chaves, na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 143/UP/2008 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro o Clube de Ténis de Mesa de Chaves pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

4 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

11502010

#### Despacho n.º 10296/2010

##### Declaração de utilidade pública

A Associação de Andebol de Vila Real, pessoa colectiva de direito privado n.º 501941797, com sede na freguesia de Parada de Cunhos, concelho de Vila Real, presta, desde 1988, relevantes e continuados serviços à comunidade onde se insere através da promoção, regulamentação e organização da prática do andebol no distrito de Vila Real.

Coopera com as mais diversas entidades, nomeadamente ao nível da administração local e regional e do sector do desporto, na prossecução dos seus fins.

Não obstante, a entidade deverá comprovar, anualmente, a manutenção da situação de suficiência económico-financeira.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 48/UP/2008 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a Associação de Andebol de Vila Real, pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

4 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

11472010

#### Despacho n.º 10297/2010

##### Declaração de utilidade pública

O Grupo Desportivo Victória de Sernache, pessoa colectiva de direito privado n.º 501468781, com sede na freguesia de Cernache do Bonjardim, concelho da Sertã, vem prestando, desde 1948, relevantes serviços de ordem desportiva e social à comunidade local onde se insere, através da promoção e dinamização do desporto junto de todas as camadas etárias, fomentando o ideal desportivo e a convivência social entre a população, com especial incidência na juventude.

Para tal, desenvolve com regularidade algumas modalidades desportivas e participa nos campeonatos distritais de futebol, nos escalões de iniciados, juniores e seniores e nos campeonatos de futsal.

Colabora habitualmente com a Câmara Municipal da Sertã, com quem tem estabelecido diversos protocolos de cooperação, na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 123/UP/2008, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro o Grupo Desportivo Victória de Sernache pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

4 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

11532010

#### Despacho n.º 10298/2010

##### Declaração de Utilidade Pública

A BIANCA — Associação de Protecção de Animais sem Lar do Concelho de Sesimbra, pessoa colectiva de direito privado n.º 506068196, com sede na freguesia de Santiago, concelho de Sesimbra, presta, desde 2002, relevantes serviços à comunidade onde se insere, contribuindo para a informação dos municípios sobre os direitos dos animais perdidos e abandonados. Ao longo da sua existência tem actuado, de forma continuada, em benefício dos animais, desenvolvendo acções de recolha, de procura de novos donos para cães e gatos abandonados, de tratamento de animais doentes e de acções de sensibilização junto das populações.

Coopera com as mais diversas entidades, nomeadamente ao nível da administração local com a Câmara Municipal de Sesimbra, na prossecução dos seus fins.

Não obstante, a entidade deverá comprovar, anualmente, a manutenção da situação de suficiência económico-financeira. Deverá, ainda, promover a clarificação do § único do artigo 4.º dos seus estatutos, para que não possa ser interpretado no sentido de contrariar o disposto na Lei n.º 124/99, de 20 de Agosto.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 55/UP/2008, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a BIANCA — Associação de Protecção de Animais sem Lar do Concelho de Sesimbra pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

4 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

11542010

#### Despacho n.º 10299/2010

##### Declaração de utilidade pública

O TAGIS — Centro de Conservação das Borboletas de Portugal, pessoa colectiva de direito privado n.º 506770311, com sede na freguesia de São Mamede, concelho de Lisboa, presta, desde 2004, relevantes e continuados serviços à comunidade onde se insere através da promoção e do desenvolvimento de actividades de carácter cultural e científico, designadamente, da promoção do conhecimento da natureza, realizando acções e projectos nas áreas da educação ambiental e da investigação científica.

Coopera com as mais diversas entidades públicas e privadas e com a administração local na prossecução dos seus fins, nomeadamente com a Agência Portuguesa do Ambiente, Câmara Municipal de Abrantes, o Instituto Português da Juventude, I. P., a Universidade de Lisboa e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., na prossecução dos seus fins.

Não obstante, a entidade deve comprovar, anualmente, a manutenção da situação de suficiência económico-financeira.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 13/UP/2009 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*,